





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

Ofício n.º 135/2020-SEGDH

Farroupilha, 21 de julho de 2020.

Exmo. Sr.  
**Fernando Silvestrin**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Farroupilha – RS

**Assunto: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 36/2020**

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa de Leis a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 36, de 14-07-2020, que "autoriza a abertura de crédito especial", para fins de alterar a redação do art. 1º, passando a ser:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0009.2181 - Despesas Correntes para Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)  
3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - 1219/Recurso União/LC 173/2020  
Saúde/Assistência.Social ..... R\$ 2.745,00  
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 1219/Recurso União/LC  
173/2020 Saúde/ Assistência.Social ..... R\$ 2.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1219/Recurso União/LC 173/2020 Saúde/  
Assistência.Social ..... R\$ 166.255,00  
  
TOTAL DOS CRÉDITOS ..... R\$ 171.000,00

Atenciosamente,

**PEDRO EVONI PEDROZO**  
Prefeito Municipal